Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Publicação:

Gazeta do Iguaçu
Nº 2.400, 02/11/96
Pág. 10 - C-1

DECRETO LEGISLATIVO No. 01/96

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1o. Ficam fixados, na forma estabelecida pelo Artigo 29, V, da Constituição Federal e Artigo 14 combinado com o Artigo 15, Parágrafos 1o., 2o. e 3o. da Lei Orgânica do Municipio, de 06 de abril de 1990, o Subsidio e a Verba de Representação do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu para o mandato compreendido entre 1o. de janeiro de 1997 e 31 de dezembro de 2000,nos seguintes valores:

Subsidios..... R$ 7.260,00

Verba de Representação..... R$ 4.840,00

Parágrafo único. A partir da fixação dos valores estabelecidos no "caput" deste Artigo, os mesmos serão reajustados, por Ato da Mesa Diretora, nas mesmas datas e índices concedidos aos servidores públicos municipais, inclusive no periodo compreendido entre a data de sua aprovação e 1o. de janeiro de 1.997.

Art. 2o. Fica fixada, em conformidade com o Parágrafo 4o., do Artigo 15, da Lei Orgânica do Municipio, a Verba de Representação do Vice-Prefeito, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da representação fixada ao Prefeito Municipal.

Art. 3o. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 12 de agosto de 1996.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/08/1996